



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 838**

**DE 05 DE JULHO DE 2018**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 300.000,00 para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
2001	Administração das Atividades do Poder Legislativo	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2054	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão.	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2067	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2061	Manutenção da Secretaria da Fazenda	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2004	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Esporte.	01111- MDE 01001- R.próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2036	Manutenção do Fundo	01211-	3390.40.00 - Serviços de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

	Municipal de Saúde	Impostos Saúde	Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2074	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2041	Manutenção da Sec. Munic. De Transito e Transporte Público	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

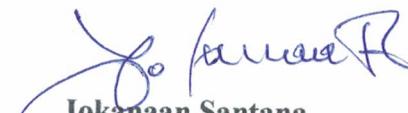
**Art. 2º** - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 820/2017 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 798/2017 de 28 de junho de 2017 para o Exercício 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá  
Em, 05 de julho de 2018.

  
**Iokanaan Santana**  
Prefeito Municipal